



CAJARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

**LEI Nº 1985, de 17 de Agosto de 2006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1ª** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTES SERV.URB. INT. E TRANSITO MUN**

08.01.04.122.0002.2.0253 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	26.370,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>26.370,00</b>

08.01.17.542.0020.2.068- Implantação,Manut.e/ou terceriz.Aterro Sanitário.

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	67.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>67.000,00</b>

	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>93.370,00</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>93.370,00</b>

**Art. 2ª** - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

**SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTES SERV.URB. INT. E TRANSITO MUN**

08.01.04.122.0002.1.019 – Aquisição de máquinas, veículos e implementos

44.90.52.00	Equipamento Mat.Permanente	R\$	51.070,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>51.070,00</b>

08.01.04.126.0010.1.021- Aquisição de Equipamentos de Informática

44.90.52.00	Equipamento Mat.Permanente	R\$	5.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.500,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS

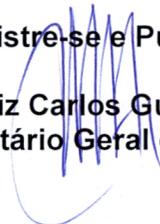


08.01.06.451.0023.1.022 – Implantação de Semáforos e Lomadas Eletrônicas			
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	500,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	500,00
44.90.52.00	Equipamento Mat.permanente	R\$	8.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
08.01.17.512.0019.2.067 – Manutenção Ampliação Saneamento Básico			
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>
08.01.18.541.0020.1.023- Projetos de Descapoeiramento			
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	3.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.800,00</b>
08.01.26.782.0013.2.069 – Manutenção e Conservação das Estradas			
44.90.52.00	Equipamento Mat.permanente	R\$	19.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>19.000,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>93.370,00</b>
	<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>93.370,00</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 17 dias do mês de agosto de 2006.**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**  
  
**Luiz Carlos Guglielmim**  
Secretário Geral do Município

**PUBLICADO**  
No Mural da Prefeitura

17/08/2006

-----